



TERCEIROS

ANO I, Nº LXIX DAVINÓPOLIS – MA.

QUARTA FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

EDITAL

.....Nº 002

PORTARIA

.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

EDITAL

EDITAL Nº. 06/2020 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS/INAPTOS ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO QUANTO AOS EXAMES PRÉADMISSIONAIS (EXAMES MÉDICOS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS) DAVINÓPOLIS – MA, 04 DE AGOSTO DE 2020. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, divulga RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS/INAPTOS ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO QUANTO AOS EXAMES PRÉADMISSIONAIS (EXAMES MÉDICOS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS).**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS CARGO: 045 - MOTORISTA CLASSIFICADO(S):** 030134232 - ANTONIO DOS SANTOS LEITE, 73.00, 1; **(não compareceu)** 030128986 - PAULO HENRIQUE SILVA CARVALHO, 70.00, 2; **(compareceu)** 030135135 - TELVÂNIO BARBOSA DUARTE, 70.00, 3 **(compareceu)**. **DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS CARGO: 045 - MOTORISTA CLASSIFICADO(S):** 030134232 - ANTONIO DOS SANTOS LEITE, 73.00, 1; **(não compareceu)** 030128986 - PAULO HENRIQUE SILVA CARVALHO, 70.00, 2; **(APTO)** 030135135 - TELVÂNIO BARBOSA DUARTE, 70.00, 3 **(APTO)** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 04 dias do mês de AGOSTO do ano de 2020. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA EXON. Nº. 057/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020. Exoneração de Diretora do Departamento de Merenda Escola e Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor, **RESOLVE:** Art.1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Raiane Viana de Lima** do cargo de **Diretora do Departamento de Merenda Escola e Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 04 de agosto de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal.

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital